Embasamento Legal:

Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.143 DE 18 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, para contratação em caráter emergencial de Professor de Educação Infantil - 25h; Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25h; Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música - 25h; Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática - 25h e Professor de Atendimento Educacional Especializado - 25h e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021 lançado através do Edital nº 096, de 26 de julho de 2021, homologado através do Edital n.º 110, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	do e F	ublic	ado
em	_/_	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.144 DE 18 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para contratação em caráter emergencial de Monitor Escolar - 32h e Professor de Anos Iniciais - 25h e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021 lançado através do Edital nº 111, de 08 de setembro 2021, homologado através do Edital n.º 122, de 1º de outubro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ido e I	Public	cado
em	/	/_	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23557/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8775-RH, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Franciele Schonardt, matrícula 5467, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais — 25 horas, nomeada através da Portaria n.º 8.557, de 21 de outubro de 2015, a que faz jus referente ao período de 09 de novembro de 2015 a 15 de junho de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e P	ubli	icado
em	_/_	/_	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23558/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8724-RH, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Marilu Franco de Abreu e Lima, matrícula 6979, ocupante do cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar — 40h, nomeada através da Portaria n.º 23.115, de 16 de maio de 2022, retribuição pecuniária de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico, por dedicação exclusiva à jornada de 40 horas semanais, conforme preceitua o Art. 26, inciso I, da Lei 1.449, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	do e	Publ	icado
em	_/_	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23559/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 23.438, de 28 de junho de 2022, no período de 15 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, da servidora Shana Müller Vogel, matrícula 4231, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, à servidora Shana Müller Vogel, no período de 15 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publicado	
em	/_	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23560/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8746-RH de 06 de julho de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", a servidora Adreana Janaína Weber, Psicólogo, matrícula 5091, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2017 a 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publica	ado
em	/_	/_	
abriala	Dogina	do Co	oto

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23561/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 23.361, de 20 de junho de 2022, no período de 18 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, da servidora Cristiane Diel Pereira, matrícula 5338, ocupante do Cargo de Nutricionista.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, à servidora Cristiane Diel Pereira, nos períodos de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 e de 03 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e F	'ubli	cado
em		/_	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23562/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8774-RH, de 11 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Delmar Jorge Bruisma, matrícula 6713, CPF nº 658.473.340-87, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e Put	olicado
em/		/

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23563/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8780-RH, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Daniel Junior Hauschild, matrícula 6801, CPF nº 027.179.840-89, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento - CC3.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23564/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8781-RH, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Tainara de Souza, matrícula 6636, CPF nº 031.852.160-16, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ado
em	/_	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23565/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Claudia Brixner, matrícula 6704, CPF nº 010.619.080-62, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e Publicado
em/	/

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23566/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Tieli Cassiana Klunck, matrícula 6614, CPF nº 020.601.690-54, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ado e	Publica	ıdo
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23567/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8759-RH de 07 de julho de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", o servidor Airton José Pinheiro, Operário, matrícula 5011, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publicad	0
em	/	/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23578/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Felipe Moreira Ahlert, matrícula 5787, ocupante do Cargo de Operário, no período de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publicado	
em/		/	

Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23579/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Isadora Senger da Silva, matrícula 6580, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	ado e	Publica	ıdo
em	/	/	20



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23580/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8776-RH de 12 de julho de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D", o servidor Vilmar José Haubert, Motorista, matrícula 4093, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publica	ıdo
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

O Município de Teutônia comunica que efetuará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, visando a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para realização de concurso público*. A data para a sessão pública de recebimento de propostas e disputa de lances será **1º de agosto de 2022, às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 18 de julho de 2022.

ALINE RÖHRIG KOHL Vice-Prefeita no exercício

do cargo de Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei nº 5.635, de 15 de setembro de 2021

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32-04/2022

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da F C LEITE CORREA ME, CNPJ N.º 29.231.033/0001-24, com sede na Estrada Municipal Nossa Senhora Aparecida, N.º 1393, Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, para internação compulsória de munícipe, por ordem judicial, conforme processo nº 159/1.19.0001321-9. Valor: R\$ 2.300,00/mês. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 15 de julho de 2022.

Aline Röhrig Kohl Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal